



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 01/2017

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Abertura de Processo Seletivo Temporário Emergencial nº 02/2017 para a contratação Temporária nos termos da Lei Municipal nº 2.518 de 04 de julho de 2007, de profissionais da Construção Civil como: Servente de Pedreiro, Pedreiro nível II, Encanador Hidráulico nível II, e Pintor Residencial nível II, de para atuarem na construção e reforma da Sede do Paço Municipal desta Prefeitura.

1- PROFISSIONAL

1.1- Função/Carga Horária/Número de Vagas/Requisitos para a contratação /Vencimentos.

Função	Carga Horária Semanal	n.º de Vagas	Reserva de Vagas p/ * PCD	Requisitos para Inscrição/Contratação	Vencimentos
Servente de Pedreiro	44 horas.	11	02	- Ensino Fundamental I Completo (1º a 5º ano)	R\$937,00
Pedreiro Nível II	44 horas	06	01	- Ensino Fundamental I Completo (1º a 5º ano)	R\$1.800,00
Encanador Hidráulico Nível II	44 horas	02	00	- Ensino Fundamental I Completo (1º a 5º ano)	R\$1.800,00
Pintor Residencial Nível II	44 horas.	04	00	- Ensino Fundamental I Completo (1º a 5º ano)	R\$1.800,00

* PCD - Pessoa com Deficiência;

1.2- As atribuições de todos os cargos se encontram no **anexo I** deste Edital.

2 . - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

2.1- Requisitos comuns a todas as funções:

2.2 - Ter sido classificado no Processo de Seleção Pública Temporário, na forma estabelecida neste Edital;

2.3 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.4 - Estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista **Estado de São Paulo**

- 2.5 - Preencher os requisitos mínimos e escolaridade exigida para o cargo;
- 2.6- Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações para com o serviço militar;
- 2.7- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.8 - Se servidor público, de qualquer esfera de governo, apresentar declaração expedida pelo órgão competente que comprove a sua situação funcional de ser ocupante de cargo ou função; ou declaração de que não exerce nenhum cargo público cuja acumulação seja vedada por lei;
- 2.9 - Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público em qualquer nível, bem como não registrar antecedentes criminais;
- 2.10- O candidato deverá gozar de boa saúde física, comprovadas por avaliação médica.
- 2.11- O candidato que não atender qualquer dos itens acima será excluído da lista de classificação, perdendo o direito contratação.
- 2.12 - Apresentar os documentos necessários exigidos neste Edital originais e cópias comuns.

3- DAS INSCRIÇÕES

- 3.1- As inscrições serão realizadas nos dias: 3 a 5 de janeiro de 2.018, no horário das 10h00 às 16h00, na sede provisória da Prefeitura Municipal, situada na Rua Polidoro Simões, nº 533, Jardim Tênis Clube, P. Paulista/SP (Escola Vail Justiniano de Toledo);
- 3.2- A comprovação da deficiência do candidato portador da mesma, sua identificação, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID) e a compatibilidade para o exercício do cargo serão previamente atestadas por especialista indicado pelo candidato e exigidas como requisito para a inscrição no Processo Seletivo;
- 3.3- O candidato com deficiência, participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação, ao tempo de realização das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos, sendo-lhe assegurada a acessibilidade ao recinto onde se realizará as provas;
- 3.4- O candidato com deficiência que, para a realização das provas necessite de tratamento diferenciado em virtude de sua condição, deverá declará-la em documento anexo à ficha de inscrição para que sejam tomadas as providências cabíveis;

3.5 - Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição, apresentar:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

- 3.5.1- RG original e cópia comum;
- 3.5.2- Certidão de nascimento de filhos menores ou dependentes, original e cópia comum;
- 3.5.3- Formulário de inscrição preenchido no local;
- 3.5.4- Recolher como taxa de inscrição através de depósito nominal diretamente no caixa do Banco abaixo: o valor de R\$ 10,00 (Servente de Pedreiro) e os demais R\$15,00;

BANCO DO BRASIL (Agência Paraguaçu Paulista) AGENCIA: 0105-8 CONTA CORRENTE: 6.066-6

- 3.5.5- Cópia do comprovante do depósito bancário da taxa de inscrição;
- 3.5.6- Para todos os cargos o candidato terá de apresentar original e cópia do certificado ou documento de conclusão do ensino fundamental I;
- 3.5.7- Para os candidatos com deficiência apresentar o atestado médico com as especificações do **item 3.2**;
- 3.5.8- Não serão recebidas inscrições por via postal, fax ou internet;
- 3.5.9- Em hipótese alguma será devolvido o valor do recolhimento da taxa de inscrição;
- 3.5.10- A não apresentação da documentação exigida, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do certame, anulando todos os atos decorrentes da inscrição;
- 3.5.11- O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, ficando ciente que está de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital;
- 3.5.12- É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das informações referentes à Seleção Pública em que se inscreveu;
- 3.5.13- No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo instrumento de mandato, no momento da realização da inscrição, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração por candidato e esta ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

4- DA PROVA OBJETIVA

- 4.1- O Processo de Seleção Temporário FASE 1, dar-se-á através de prova objetiva, aplicada para todos os candidatos de todos as funções, sendo de caráter classificatório e



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

eliminatório. A Prova objetiva conterà 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, para cada uma delas, tendo para cada questão uma única alternativa correta, valendo 02 pontos para língua portuguesa e matemática e 06 pontos para questões da área específica, totalizando 100 pontos.

4.2 – **Servente de Pedreiro**. As questões serão divididas na seguinte forma: Conterão 10 questões sobre a língua portuguesa (nível fundamental I), 10 de matemática (nível fundamental I) e 10 sobre área específica da função.

4.3 - **Pedreiro Nível II**. As questões serão divididas na seguinte forma: Conterão 10 questões sobre a língua portuguesa (nível fundamental I), 10 de matemática (nível fundamental I) e 10 sobre área específica da função.

4.4 - **Encanador Hidráulico Nível II**. As questões serão divididas na seguinte forma: Conterão 10 questões sobre a língua portuguesa (nível fundamental I), 10 de matemática (nível fundamental I) e 10 sobre área específica da função.

4.5 - **Pintor Residencial Nível II**. As questões serão divididas na seguinte forma: Conterão 10 questões sobre a língua portuguesa (nível fundamental I), 10 de matemática (nível fundamental I) e 10 sobre área específica da função.

4.6 - O conteúdo programático para as provas objetivas para todos os cargos encontra-se no **anexo II** deste Edital

4.7 - **Para aprovação na FASE 1**: será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da maior nota entre os candidatos que realizaram a prova objetiva de acordo com cada área.

4.8- **A prova objetiva dar-se-á no dia 21 de janeiro de 2.018, às 08h00**, na Fundação GAMMON de Ensino, situada na Rua Prefeito Jaime Monteiro, nº 791, Centro, P. Paulista – SP.

4.9 - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, 30 (trinta) minutos antes de seu início, munidos de caneta azul ou preta, Protocolo de Inscrição, Original da Cédula de Identidade ou Carteira de Habilitação, apresentando condição de leitura com clareza (com foto);

4.10 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada;

4.11 - Após às 8h00 não será permitida a entrada de qualquer candidato na sala;

4.121 - A prova escrita terá duração máxima de 2 (duas) horas;

4.13 - Por motivo de segurança o candidato somente poderá ausentar-se da sala depois de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;

4.13 - Poderá ser interposto recurso contra questões da prova objetiva nos casos de irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial que possa afetar o resultado, mediante pedido devidamente fundamentado ao Presidente da Comissão



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista **Estado de São Paulo**

Organizadora, até as 16h00 do dia seguinte à aplicação da prova;

4.14- No término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de sala a folha de respostas e o caderno de questões;

4.15- O encerramento da prova dar-se-á na presença dos 3 (três) últimos candidatos;

4.16- O candidato poderá levar o gabarito provisório;

4.17- As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, aparelhos celulares e outros aparelhos eletrônicos. Reserva-se à Comissão Organizadora do Processo e aos Fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas, o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas;

4.18- O gabarito da prova objetiva será disponibilizado no dia seguinte à aplicação da prova, no site www.eparaguacu.sp.gov.br.

5 - O PROCESSO SELETIVO CONSTARÁ DE DUAS FASES:

FASE 1 – Prova Objetiva: A prova Objetiva tem caráter classificatório e eliminatório.

FASE 2 – Prova prática que terá caráter classificatório e eliminatório.

6 - DA PROVA PRÁTICA E SUAS RESPECTIVAS ÁREAS:

6.1 – Serão convocados os primeiros 50 candidatos classificados na função de Servente de Pedreiro para realizar a prova prática. Para as demais funções serão convocados os primeiros 25 candidatos classificados na FASE I para prova prática (FASE 2).

6.2 - As provas práticas serão aplicadas em local e data a ser definida pela Comissão Organizadora;

6.3 - A pontuação na prova prática será de 0 a 100 pontos, que será somada à nota da prova da FASE 1.

6.4 - O candidato que não comparecer na prova prática será automaticamente eliminado do certame.

7 – DA AVALIAÇÃO:

7.1 - Uma Comissão Organizadora indicada e nomeada pela Prefeita Municipal coordenará e elaborará o Processo de Seleção temporário, inclusive aplicação, avaliação das provas Objetivas e práticas.

7.2- Os candidatos que participarem do Processo Seletivo Temporário de que trata o



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista **Estado de São Paulo**

presente Edital, serão classificados e contratados temporariamente para atuar na construção e reforma da sede do Paço Municipal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista até que se conclua a obra.

7.3- Após a entrega da documentação não será permitida a inclusão de quaisquer outros documentos ao prontuário do candidato.

7.4- Os candidatos aprovados e classificados que forem convocados para assumir suas vagas, deverão apresentar documentos exigidos na admissão no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, no prazo de 3 (três) dias úteis. Exceto o exame médico, que será agendado pelo Departamento de RH da PMPP.

7.5- No decorrer do contrato, o profissional que, por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades relacionadas, seja no perfil profissional ou da Política dos serviços pré-determinados, por decisão da Municipalidade poderá ser desligado a qualquer tempo;

8 – DA CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

8.1 - Será seguida criteriosamente a ordem decrescente das notas obtidas da prova objetiva para a classificação e eliminação de acordo com o item 4.7 deste edital;

9 – CRITÉRIO DESEMPATE PARA CLASSIFICAÇÃO DAS FASES 1 E 2

9.1- Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota das fases 1 e 2, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver:

1º) idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para este fim, a data de realização da prova;

2º) maior número de dependentes por Lei;

3º) maior idade, na data de realização da prova

10 – PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÕES FINAIS:

Para a publicação final das notas e classificações, será publicado separadamente em listas, as notas da FASE 1 e FASE 2, onde serão somadas ambas as notas de acordo com as funções oferecidos e o resultado de ambas será a nota final. Para os casos de candidatos com Deficiência, será em listas separadas dos demais candidatos que não optaram pelo PCD, e também será de acordo com a função, sempre observando-se a ordem de classificação do resultado final.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista **Estado de São Paulo**

11.1- Os candidatos aprovados poderão ser contratados para as vagas existentes, as que vagarem em virtude de desistências ou as que forem criadas durante a validade do processo;

11.2- A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como, a apresentação de documentos falsos determinará o cancelamento da inscrição, e de todos os atos dela decorrentes, mesmo que verificados posteriormente, sem prejuízo das sanções administrativas e penais;

11.3- O Processo Seletivo temporário terá validade de 1 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública;

11.4- A divulgação dos resultados, dando publicidade aos atos, será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista: www.eparaguacu.sp.gov.br, no Quadro de informações do Departamento de RH da Prefeitura e nos meios de comunicação utilizados pelo Município, não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativas à classificação;

11.5- A convocação para contratação dos candidatos CLASSIFICADOS será realizada de conformidade com a necessidade do Município de P. Paulista e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação, direito a contratação;

11.6 – Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à seleção, classificação ou às notas de candidatos, valendo para tal fim a publicação oficial nos locais e meios deste Edital.

11.7- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para realização do certame.

11.8- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seleção Pública.

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, 22 de dezembro de 2017.

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita Municipal

Marcos Valentim Rosolene
Diretor do Departamento de Planejamento



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

SERVENTE DE PEDREIRO:

Efetuar a carga, descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e/ou ferramentas manuais, possibilitando a utilização ou remoção daqueles materiais. Escavar valas e fossas, abrir sulcos em pisos e paredes, extrair terra, rebocos, massas, permitindo a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou tubulações para água ou rede elétrica, ou a execução de obras similares. Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos manuais ou mecânicos, obtendo concreto ou argamassa. Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções. Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho para levar a bom termo a execução de suas tarefas. Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

PEDREIRO NÍVEL II:

Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas. Orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho. Orientar a composição de mistura, cimento, areias, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa desejada. Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins. Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares. Rebocar estruturas construídas. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes. Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas. Operar betoneiras. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional. Fazer dobras de ferragens, caixas para estrutura para concreto.

ENCANADOR HIDRÁULICO NÍVEL II:

Instala, repara e conserva instalações hidráulicas e sanitárias nos prédios públicos ou outros locais públicos que requeriam seus serviços, utilizando ferramentas manuais e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas. Instala e repara redes de água, esgoto e gás; Interpreta plantas de instalação, examinando desenhos e outras especificações; Relaciona materiais e faz orçamentos; Serra, corta, conecta e veda tubos e canos (ferro, galvanizado, chumbo, cobre, etc.) por meio de roscas, soldas e chumbadores, para instalação de água, gás, vapor e



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista **Estado de São Paulo**

esgoto; Corta, dobra e solda chapas galvanizadas e de cobre para calhas, condutores para água pluvial e outros fins; Corta, abre frestas, furos em concreto, etc, para possibilitar passagens, fixações, coletores, etc. necessários às instalações; Liga componentes e acessórios das canalizações domiciliares de água, esgoto e gás; Aparelha, instala e conserta peças sanitárias, de louças, ferro e ferragens (torneiras, chuveiros, etc.); Monta, instala e conserva e faz reparos em hidráulicos com ou sem instalações elétricas; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.

PINTOR RESIDENCIAL NÍVEL II:

Pintam as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e, para tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir, combinam materiais, etc.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

O conteúdo Programático da prova objetiva de Língua Portuguesa e Matemática será referente ao ensino fundamental I (do 1º ao 5º ano) - (Língua Portuguesa): Separação de sílabas, classificação do número de sílabas, antônimos e sinônimos, ortografia e acentuação. (Matemática): Números de operações básicas, grandezas e medidas: área, perímetro e resolução de problemas.

Para a prova prática, o conteúdo programático será de acordo com as áreas escolhidas nas especialidades.